



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
CONTROLADORIA GERAL

Ofício/CG nº 25/2019

Linhares, 13 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
RICARDO BONOMO
Presidente da Câmara Municipal de Linhares
Linhares/ES

Senhor Presidente,

Considerando o art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 023/2013, de 16 de agosto de 2013, que dispõe sobre as responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno do Município de Linhares;

Considerando que esta Controladoria está realizando auditoria no Ponto de Controle 1.2.9 (Despesa Administrativa), proposto pelo Tribunal de Contas na IN TC 43/2017;

Considerando que o objetivo é verificar se o valor empenhado no exercício de 2018, com despesa administrativa do RPPS está dentro do limite fixado no art. 125, da Lei Complementar Municipal nº 2.330/2002;

Considerando que uma das informações a serem usadas na avaliação se trata do valor total da remuneração e subsídios pagos aos segurados do IPASLI no exercício financeiro de 2017.

Solicitamos os préstimos de vossa senhoria, para que no prazo de 5 dias, informe a esta Controladoria o valor total da remuneração e subsídios pagos aos servidores segurados do IPASLI no exercício financeiro de 2017.

Respeitosamente,


ARLETE DE FATIMA NICO
Controladora Geral